



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano • Nº 2054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto nº. 3 de 03 de março de 2020-** Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 3 de 03 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

2.074 - COMPONENTES BASICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		150.000,00
Total da Unidade R\$		150.000,00
Valor Total R\$		150.000,00

Dotações Anuladas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

2.061 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 14	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		150.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pág.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Total da Unidade R\$	150.000,00
Valor Total R\$	150.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 150.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL